

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB 102, 20-10-2023

Considerando as Portarias de Consolidação nº 2 e 6, de 28/09/2017, e suas alterações, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do SUS;

Considerando o artigo 67 da Portarias de Consolidação nº 2, de 28/09/2017, que determina a possibilidade de descentralização das etapas de execução do CEAF (solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento) junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde, observado o disposto no art. 65, os critérios legais e sanitários vigentes e os demais critérios de execução deste Componente;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 338ª Reunião ordinária realizada em 19/10/2023, aprova a descentralização das etapas de execução do CEAF (solicitação, dispensação e a renovação da continuidade do tratamento) no âmbito do Município de Diadema.